



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### REMESSA DA SORTE

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.018427/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BEE TECH SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Endereço: DR FERNANDES COELHO Número: 85 Complemento: CONJ 9 PARTE E CONJ 12 Bairro:

PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05423-040

CNPJ/MF nº: 24.765.993/0001-50

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/03/2022 a 19/05/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/03/2022 a 14/05/2022

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e/ou pessoa jurídica, sediada no Brasil, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), neste ato representadas por seu(s) sócio(s) e/ou representante(s) legal(ais), ressalvado o disposto no item 12.3, que sejam clientes da empresa promotora e transacione valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou o equivalente em moeda estrangeira, por meio da plataforma [www.remessaonline.com.br](http://www.remessaonline.com.br) ("Plataforma Remessa Online"), preenchendo todos os requisitos do presente Regulamento, durante o Período de Participação ("Participante").

6.2. Os Participantes da promoção "REMESSA DA SORTE" ("Promoção") concorrerão a 16 (dezesesseis) prêmios, no valor equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, nos termos previstos no item 7 deste regulamento.

6.3. Para concorrer, o participante deverá ter concluído uma transação no valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou o equivalente em moeda estrangeira na Plataforma Remessa Online durante o Período de Participação, acessar o site <https://www.remessaonline.com.br/remessadasorte> ("Site da Promoção"), preencher o cadastro com os seus dados principais (nome completo ou razão social, endereço completo, CPF ou CNPJ, e-mail e telefone para contato), clicar em CADASTRAR ID, informar se é pessoa jurídica ou física e inserir seu código "ID da Remessa", que será enviado no e-mail indicado pelo cliente, referente à operação realizada pelo participante na Plataforma Remessa Online, e dar o aceite nos termos deste regulamento.

6.3.1. Após a conclusão do cadastro no Site da Promoção, o Participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados.

6.3.2. Para fins do presente Regulamento, considera-se uma "transação concluída" aquela que constar o status "Remessa Enviada" na Plataforma Remessa Online.

6.4. Após o preenchimento, envio dos dados e validação da participação no Site da Promoção, o Participante receberá em seu e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas, um número aleatório para concorrer ao sorteio ("Número da Sorte").

6.5. A cada operação, no valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ou o equivalente em

moeda estrangeira, finalizada durante o Período de Participação, o cliente terá direito a 1 (um) Número da Sorte para participar dos sorteios.

6.5.1. Não poderão ser somadas duas ou mais transações a fim de totalizar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o recebimento do Número da Sorte, não sendo cumulativo e reaproveitados os valores residuais de outros comprovantes de transação, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de recebimento dos Números da Sorte dentro do período da Promoção.

6.5.2. Cada Participante poderá realizar quantas operações, iguais ou superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), desejar, dentro do período de vigência, e para cada operação o Participante terá direito a um número da sorte diferente, que serão válidos para todos os sorteios realizados.

6.6. Só serão aceitas participações realizadas dentro do Período de Participação, entre as 00h do dia 14/03/2022 e 23h59 do dia 14/05/2022. Participações realizadas fora desse período não serão consideradas no ato das apurações.

6.7. Cada ID equivalente a uma transação deverá ser utilizado para uma única participação. As participações realizadas com dados e IDs que já estão concorrendo, serão desconsideradas.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/03/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/03/2022 00:00 a 29/03/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/03/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Fernandes Coelho NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: conj. 9, parte E, conj. 12 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05423-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Time de Marketing da Remessa Online

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Giftcard, da empresa Agillitas, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Física, aceito para compras em lojas físicas e online.	25.000,00	25.000,00	0	4	1
1	Giftcard, da empresa CarpeDiem, aceito em lojas pré-determinadas pela empresa CarpeDiem, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00			2

DATA: 07/04/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/03/2022 00:00 a 05/04/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 06/04/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Fernandes Coelho NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: conj. 9, parte E, conj. 12 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05423-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Time de Marketing da Remessa Online

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Giftcard, da empresa Agillitas, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e	25.000,00	25.000,00	0	4	1

**PRÊMIOS**

	cinco mil reais) para Pessoa Física, aceito para compras em lojas físicas e online.				
1	Giftcard, da empresa CarpeDiem, aceito em lojas pré-determinadas pela empresa CarpeDiem, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00		2

DATA: 14/04/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/03/2022 00:00 a 12/04/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 13/04/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Fernandes Coelho NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: conj. 9, parte E, conj.

12 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05423-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Time de Marketing da Remessa Online

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Giftcard, da empresa Agillitas, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Física, aceito para compras em lojas físicas e online.	25.000,00	25.000,00	0	4	1
1	Giftcard, da empresa CarpeDiem, aceito em lojas pré-determinadas pela empresa CarpeDiem, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00			2

DATA: 21/04/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/03/2022 00:00 a 19/04/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 20/04/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Fernandes Coelho NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: conj. 9, parte E, conj.

12 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05423-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Time de Marketing da Remessa Online

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Giftcard, da empresa Agillitas, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Física, aceito para compras em lojas físicas e online.	25.000,00	25.000,00	0	4	1
1	Giftcard, da empresa CarpeDiem, aceito em lojas pré-determinadas pela empresa CarpeDiem, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00			2

DATA: 28/04/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/03/2022 00:00 a 26/04/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 27/04/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Fernandes Coelho NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: conj. 9, parte E, conj.

12 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05423-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Time de Marketing da Remessa Online

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Giftcard, da empresa Agillitas, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Física, aceito para compras em lojas físicas e online.	25.000,00	25.000,00	0	4	1
1	Giftcard, da empresa CarpeDiem, aceito em lojas pré-determinadas pela empresa CarpeDiem, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00			2

DATA: 05/05/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/03/2022 00:00 a 03/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 04/05/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Fernandes Coelho NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: conj. 9, parte E, conj. 12 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05423-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Time de Marketing da Remessa Online

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Giftcard, da empresa Agillitas, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Física, aceito para compras em lojas físicas e online.	25.000,00	25.000,00	0	4	1
1	Giftcard, da empresa CarpeDiem, aceito em lojas pré-determinadas pela empresa CarpeDiem, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00			2

DATA: 12/05/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/03/2022 00:00 a 10/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 11/05/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Fernandes Coelho NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: conj. 9, parte E, conj. 12 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05423-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Time de Marketing da Remessa Online

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Giftcard, da empresa Agillitas, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Física, aceito para compras em lojas físicas e online.	25.000,00	25.000,00	0	4	1
1	Giftcard, da empresa CarpeDiem, aceito em lojas pré-determinadas pela empresa CarpeDiem, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00			2

DATA: 19/05/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/03/2022 00:00 a 14/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 18/05/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Fernandes Coelho NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: conj. 9, parte E, conj. 12 BAIRRO: Pinheiros  
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05423-040  
LOCAL DA APURAÇÃO: Time de Marketing da Remessa Online

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Giftcard, da empresa Agillitas, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Física, aceito para compras em lojas físicas e online.	25.000,00	25.000,00	0	4	1
1	Giftcard, da empresa CarpeDiem, aceito em lojas pré-determinadas pela empresa CarpeDiem, sem função de saque, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00			2

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	400.000,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

11.1. O sistema de gerenciamento da Promoção, que consiste em um software que realiza as atribuições dos números de série e números de ordem, será capaz de garantir a distribuição concomitante de Números da Sorte, de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base no resultado da extração da Loteria Federal dos dias 30/03/2022, 06/04/2022, 13/04/2022, 20/04/2022, 27/04/2022, 04/05/2022, 11/05/2022 e 18/05/2022, de acordo com o inciso II, do artigo 2º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

**11.2. Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

11.2.1. Elemento Sorteável: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série ("Elementos Sorteáveis");

11.2.2. Número da Sorte: Será formado por 6 (seis) números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 (cinco) últimos números ao Elemento Sorteável, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1 (série); 12.345 (Elemento Sorteável).

11.3. Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.4. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal.

11.4.1. Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.5. Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do Elemento Sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do Elemento Sorteável apurado.

11.6. Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Exemplo:

Considerando o Resultado da Loteria Federal:

1º prêmio 4 4 1 1 1  
2º prêmio 2 9 1 6 2  
3º prêmio 0 5 4 5 3  
4º prêmio 4 1 3 3 4  
5º prêmio 6 0 3 4 5

Exemplo: 1/12.345 = 1 (série); 12.345 (Elemento Sorteável).

11.7. Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da Sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento Sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento Sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento Sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.8. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

11.9 Para fins de Apuração, conforme item acima, serão contempladas uma pessoa física e uma pessoa jurídica a cada Período de Participação da Apuração. Caso o número de ordem contemplado na modalidade pessoa física seja referente a um Número da Sorte de uma pessoa jurídica (e vice-versa), então, nesse exemplo, essa pessoa jurídica não fará jus ao prêmio, mas seu Número da Sorte continuará válido e concorrendo no próximo Período de Participação da Apuração, se houver. Ainda, em ocorrendo essa hipótese, será considerado vencedor o número subsequente, conforme critério estabelecido deste Regulamento e assim sucessivamente até que se encontre o Vencedor daquela categoria.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Serão desclassificados desta Promoção os participantes menores de 18 (dezoito) anos, ou que não possuam plena capacidade civil, ou as pessoas jurídicas que não estejam em conformidade com o Regulamento.

12.2. Não terão validade participações que não preencherem as condições básicas desta Promoção, que não obedeçam aos termos e condições deste Regulamento e/ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

12.3. Não poderão participar desta Promoção os sócios, administradores e empregados, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até 2º grau, da empresa Promotora. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta Promoção poderão ser identificadas através do banco de dados da Remessa Online e/ou consulta aos seus próprios empregados, administradores e sócios. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

12.4. Serão consideradas válidas para participação nesta Promoção, as participações que apresentarem todos os requisitos da Promoção: dados corretos e IDs correspondentes às transações efetuadas na plataforma [www.remissaonline.com.br](http://www.remissaonline.com.br), no valor igual ou superior a de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma delas, ou o equivalente em moeda estrangeira, e operação devidamente concluída na plataforma. Qualquer participação que não estiver de acordo com todos os elementos citados, não será considerada no ato da apuração.

12.4.1. O cliente deverá consultar o status da operação na plataforma da Remessa antes de efetuar o cadastro e se certificar que a remessa já foi enviada. Somente serão elegíveis para a Promoção aquelas que estiverem com o status "Remessa Enviada".

12.5. As participações serão excluídas automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.6. Em casos de desclassificação, será considerado vencedor o número subsequente, conforme critério estabelecido no item 11.6.2. deste Regulamento.

12.7. Cada participante poderá ganhar um único prêmio no sorteio. Caso venha a ser novamente selecionado, o participante será desconsiderado e será aplicada a regra de desclassificação estabelecida.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Os Participantes vencedores serão comunicados desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados informados no momento da inscrição.

13.2. A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail, em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado), ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no ato da inscrição pelo Participante.

13.3. A divulgação dos Números da Sorte sorteados e Participantes vencedores da presente Promoção será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio sorteado e após a realização da validação dos Vencedores, até 10 (dez) dias após cada sorteio.

13.4. A divulgação dos nomes e Números da Sorte dos contemplados será publicada no site da Promoção, e ficará disponível por até 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os Vencedores serão contactados por e-mail e/ou telefone e receberão as instruções de como deverão proceder para o resgate do prêmio.

14.2. A partir do contato bem-sucedido, os Vencedores deverão apresentar cópia dos seus documentos pessoais, (CPF, RG e comprovante de residência), e no caso de Vencedores Pessoa Jurídica, atos constitutivos da Pessoa Jurídica vencedora, e ainda, assinar um Termo de Quitação, para o recebimento do prêmio, em até 05 (cinco) dias da efetiva comunicação da premiação, sob pena de desclassificação. É imprescindível a apresentação dessa documentação para o recebimento do prêmio. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

14.3. Os prêmios serão entregues na forma de giftcard, sem função de saque, no endereço indicado pelos Vencedores, ou via e-mail, em até 30 (trinta) dias.

14.4. Na eventualidade de algum Vencedor, pessoa física, vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do Vencedor, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.5. Para os casos em que não for possível o contato com o Vencedor, o prazo concedido por lei para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado do Sorteio, por parte da Promotora. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

14.6. O prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para retirada do prêmio, e para usufruir dele como, despesas com locomoção, estacionamento, alimentação, combustível, entre outros, que deverão ser arcadas exclusivamente pelos próprios Vencedores.

15.2. A participação nesta Promoção pressupõe o conhecimento por parte do Participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no site <https://www.remessaonline.com.br/remessadasorte>, submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

15.3. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por tentativas de participação inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora.

15.4. Ficam os Participantes, cientes, desde já, que não poderão se utilizar de meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

15.5. A empresa Promotora encaminhará à SECAP/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SPCPC, os nomes e Números da Sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.6. Os Vencedores autorizam, desde já, e como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta Promoção, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, sem nenhum ônus para a Promotora.

15.7. A Promotora compromete-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção. Ainda, a Promotora compromete-se a cumprir com a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

15.8. As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por sua respectiva Promotora, unicamente pelo canal de comunicação disponível em <https://www.remessaonline.com.br/remessadasorte>, e posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização, SECAP/ME. A Promotora não se responsabiliza caso o Participante entre em contato por meio de outros canais, que não o indicado por este Regulamento.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Sílvia Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, em 10/03/2022 às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MVF.XHN.HKC